



INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2024-018-SEMUTS

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, designada pelo Decreto nº. 005, de 02 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo nº. 108/2024, referente ao processo de Inexigibilidade nº. 6.2024-018-SEMUTS, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme diploma legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

JUSTIFICATIVAS:

A locação de imóvel tem o objetivo, o local para dá continuidade as atividades fundamentais para assegurar o funcionamento e atendimento de qualidade para os usuários, considerando que a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, assim como a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, não possui, instalações próprias suficientes, na qual consiga suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa, necessitando locar prédios e instalações de propriedades de particularidades.

Considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social de Vitoria do Xingu/Pa, necessita continuar a atender os usuários/famílias contemplados pelo serviço da Proteção Social Básica do SUAS, através do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, promovendo uma acolhida e atendimento em grupo adequada, uma escuta qualificada, vez que, o SCFV é uma forma de intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivencias individuais, coletivas e familiares.

De tal forma que, o prédio para as instalações enquadra-se às necessidades atuais para reconfiguração dos serviços ofertados, pois urge de espaços voltados a:



- Sala específica para atividades administrativas;
- Sala para coordenação; Sala de escuta;
- Sala para reunião em grupo;
- Cozinha;
- Banheiro

A ampliação de espaços administrativos é essencial para acomodar novos locais de trabalho acompanhando o crescimento da demanda por serviços públicos, manter a modernização das instalações atualizadas contribui para uma boa eficiência operacional, com ambientes mais utilitários e apropriados às urgências contemporâneas de expediente.

As apropriações para atender os preceitos de seguridade do trabalho são indispensáveis para proteger os servidores e o público, ambientes bem conservados e operacional possibilitam uma melhor receptibilidade ao público, refletindo positivamente na imagem da administração pública, o Município de Vitória do Xingu, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social, necessita deste imóvel para atender suas necessidades, mantidas pelo poder público municipal.

É importante ressaltar que para a locação do imóvel em questão foram consideradas as características não apenas de instalações físicas e estruturais, mas também de localização. Foi realizada a avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, imprescindíveis às necessidades de utilização, bem como a singularidade do imóvel quanto a vantajosidade do preço de locação, haja vista que para se construir um prédio com a estrutura necessária ao funcionamento, seria mais oneroso para o Município.

Foi solicitado ao Setor de Patrimônio Geral do Município informações sobre a existência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam a necessidade do objeto, onde o aludido setor informou em seu DESPACHO que o Município de Vitória do Xingu não possui em seu patrimônio, imóveis públicos vagos e disponíveis na localidade supramencionada que atenda às necessidades ora citadas.

AVALIAÇÃO PRÉVIA DO BEM:

CONSIDERANDO o laudo técnico de avaliação para a Locação de Um Imóvel localizado na Rua Jose Acebino, nº 470, Vila Belo Monte, Zona Rural do Município de Vitória do Xingu-PA, para abrigar as instalações do SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em vista onde não relata nenhum problema na estrutura do imóvel e estando em bom estado de conservação.

ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Indica-se a locação do imóvel pertencente a Sra. CEIR MENEGAZZO KIRLS, pessoa física de direito privado interno, portadora da carteira de Identidade – RG nº. 15.928.949-PC/PA e CPF nº. 249.347.202-00, residente na Rua Jose Acebino, nº 500, Vila Belo Monte, Zona Rural do Município de Vitória do Xingu-PA, Estado do Pará, em face da boa localização do seu imóvel, justifica-se pelo fato de possuir um imóvel ora proposto para locação, possui



espaço físico que atende as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social, além das instalações físicas do prédio encontrarem em boa qualidade, ressalta-se que este imóvel atende perfeitamente as necessidades do Município de Vitória do Xingu, a contento, os relevantes interesses desta Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social, Sendo assim, para promover uma acolhida adequada aos usuários dos atendimento realizado por esta Secretaria.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

O preço mensal será de R\$: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social, diante das necessidades de instalação para abrigar as instalações do SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme laudo de avaliação técnica em anexo, sendo que o imóvel ora citado encontra-se na média do mercado local, considerando ainda a boa localização do imóvel. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Vitória do Xingu/PA, 30 de agosto de 2024



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto nº 005/2024



VANETE LIMA DA CRUZ SOUZA
Secretária da Comissão de Contratação
Decreto nº. 005/2024



ANALICE DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação
Decreto nº. 005/2024